



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 983

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 983

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3113/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020

ESTABELECE MEDIDAS EM VIRTUDE DO "CORONAVÍRUS DISEASE 2019" (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3087/2020 reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que no mesmo sentido o Decreto Paulista nº 64.879, de 20 de março de 2020 "Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo";

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em março de 2020, de que a situação do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que os estudos recentes demonstram a eficácia de medida de afastamento social precoce para restringir sua disseminação, o que cominou com a paralização de diversas famílias e que teve seus parques rendimentos cessado;

CONSIDERANDO que o Comunicado DVST-CVS 09/2020 fixou "Orientações Aos Serviços Funerários No Manejo Do Corpo Durante A Pandemia";

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta a visitação ao Cemitério Municipal, na comemoração do Dia das Mães, compreendendo os dias 10 e 11 de maio do ano em curso (sábado e domingo), limitando o acesso de 100 (cem) pessoas por vez no recinto do campo santo.

Parágrafo único – Haverá controladores de acesso para verificação da entrada e saída dos visitantes, cujo horário de funcionamento permanece inalterado.

Art. 2º - Os vendedores ambulantes de Pirangi, nos dias citados (10 e 11 de maio), poderão trabalhar nas proximidades do Cemitério, porém terão que cumprir com as exigências do Ministério da Saúde, em fornecer álcool em gel aos consumidores, atendendo todas as medidas necessárias, ficando expressamente proibido itinerante de outras cidades.

Parágrafo único – Os vendedores ambulantes de Pirangi ficam dispensados de qualquer pagamento, seja a que título for, para a comercialização de seus produtos.

Art. 3º - Nos casos de falecimentos os corpos poderão permanecer em câmara ardente por no máximo de 04 (quatro) horas, observando-se também o disposto no Artigo 11 do Decreto nº 3086/2020 e, ainda:

§ 1º - Havendo mais de um corpo a ser velado, será aguardado a saída do cortejo, procedendo-se a desinfecção, para iniciar o velório do outro, nunca excedendo 01 (um) corpo por vez.

§ 2º - Obedecendo o Comunicado DVST-CVS 09/2020, publicado no DOE em 04/04/2020, no sentido de que durante a situação de pandemia, qualquer corpo, independente da causa de morte ou da confirmação por exames laboratoriais da infecção por COVID-19, possa ser considerado um portador potencial, todos os corpos deverão ser velados com o caixão lacrado, com possibilidade de visor de vidro; independente da causa de morte.

Art. 4º - Altera o Artigo 6º do Decreto nº 3086/2020 de 20 de março de 2020, para que no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, foi implantada a Unidade Respiratória, na Casa dos Trabalhadores, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1411, que deve contar com equipe para tal fim e integrada pela Diretora, para atendimento daqueles que apresentarem sintomas respiratórios.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 07 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 983

Página 3 de 4

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2960/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO
COMPULSÓRIO COM
COMPENSAÇÃO DE BANCO
DE HORAS PARA SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE
ESPECIFICA;*

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto Municipal n.º 3084/2020 de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado o afastamento compulsório das atividades laborais, com compensação de banco de horas, a partir de 07 de maio de 2020 para os seguintes servidores municipais:- a) AIRTON ANTONIO BATISTA, portador da CTPS 0045944 – Série 00142 – SP; b) MARCIA REGINA GALARÇA DE CARVALHO, portadora da CTPS 0029358 – Série 00009 – MS.; c) BENEDITO ANTONIO BERNARDES, portador da CTPS 0073068 – Série 00279 – SP; d) EDILSON LUIZ BOTACIN, portador da CTPS 0073062 – Série 00279 – SP; e) BENEDITO BALDISSERA, portador da CTPS 0008860 – Série 00109 – SP; f) ANTONIO CARLOS BRAVIN, portador da CTPS 0002665 – Série 00109 – SP; g) LUIS CARLOS ROMERA, portador da CTPS 0052663 – Série 00610 – SP; h) SERAFIM DE ALMEIDA FERREIRA, portador da CTPS 0047286 – Série 00014 – SP; i) ALBINO AUGUSTO BALSANELLI JUNIOR, portador da CTPS 0001998 – Série 00383 – SP; j) AGNALDO ALENCAR

DO NASCIMENTO, portador da CTPS 0075686 – Série 00610 – SP; k) ANTONIO FUMAN, portador da CTPS 0059071 – Série 00610, SP.; l) MILTON ANTONIO DA SILVA, portador da CTPS 0016427 – Série 00173 – SP; m) JOSÉ HILARIO LEITE, portador da CTPS 0077924 – Série 00610 – SP; todos lotados no cargo de motorista; n) JOÃO ANTONIO LONGUIN, portador da CTPS 0002329 – Série 00463 – SP., lotado no cargo de Pedreiro; o) MARIA RITA DE SOUZA, portadora da CTPS 0034499 – Série 00176 – SP, lotada no cargo de Auxiliar de Campo de Vetores; p) JULIO ANTONIO OLIVATI, portador da CTPS 0019337 - Série 00418 – SP, lotado no cargo de Operador de Máquinas; q) JOSUE GALANI, portador da CTPS 0124000 – Série 00083 – SP, lotado no cargo de Operador Hidráulico; r) ALBERICO ADÃO DE ALMEIDA, portador da CTPS 0005291 – Série 00006 – GO; s) JOSE MARIANO, portador da CTPS 0086349 – Série 00610 – SP; t) APARECIDO DONIZETE GIROLI, portador da CTPS 0029905 – Série 00610 – SP; u) JOSE TOMAZ GONÇALVES, portador da CTPS 0009003 – Série 00102 – SP; v) BENEDITA VANILDE VITÓRIO GIROLLI, portadora da CTPS 0037603 – Série 00610 – SP, todos lotados no cargo de Operário Braçal; w) ROSILANE GOMES DA SILVA, portadora da CTPS 0002607 – Série 00212 – SP; x) ARTHUR ANTONIO DE SOUZA, portador da CTPS 0069109 – Série 00162 - SP.; y) CAROLINE JACINTO DE MORAES, portadora da CTPS 0014837 - Série 00428 - SP.; z) ELISA HELENA ROSSI DE SARRO, portadora da CTPS 002179 - Série 00408 – SP.; aa) FRANCIELE DE CAMPOS CAROZIO, portadora da CTPS 0000408 – Série 00379 – SP.; bb) JAINE SOTRATI PIRONDI, portadora da CTPS 0008118 – Série 00453 – SP.; cc) MARIA APARECIDA MELO, portadora da CTPS 0074917 – Série 00027 – MG.; dd) MAYARAH CARVALHO DA SILVA, portadora da CTPS 0021757 – Série 00408 – SP.; ee) VALDIVINA HILDA CAETANO DA SILVA, portadora da CTPS 0045795 – Série 00212 – SP., todos lotados no cargo de Monitor de Transporte Escolar; ff) ANDRÉ LUCAS DOS SANTOS, portador da CTPS 0093765 – Série 00135 - SP; gg) MARIO EDIMAR GARBIN, portador da CTPS 0046953 – Série 00279 – SP.; hh) SERGIO ANDRIGO RODRIGUES BATISTA, portador da CTPS 0013021 – Série 00279 – SP., todos lotados no cargo de Técnico Esportivo; ii) CRISTIANE APARECIDA DICARES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 983

Página 4 de 4

DOS SANTOS, portadora da CTPS 0013432 – Série 00212 – SP.; jj) LUANA CECILIA PATRICIO Risetto, portadora da CTPS 0026380 – Série 00270 – SP., ambas lotadas no cargo de Inspectora de Alunos; kk) APARECIDA VOLPI, portadora da CTPS 0590570 – Série 00610 – SP.; ll) MARIA ELISA DE SOUZA BERNARDES, portadora da CTPS 0073067 – Série 00279 – SP.; mm) PATRICIA KELER SIQUEIRA, portadora da CTPS 0022316 – Série 00141 – SP., todas lotadas no cargo de Servente; nn) RUBENS ANGELO PEREIRA, portador da CTPS 0045902 – Série 00610 – SP., lotado no cargo de vigia; oo) CASSIA CAROLINA LINDOLFO, portadora da CTPS 0048631 – Série 00362 – SP.; pp) MARIA CRISTINA LEITE, portadora da CTPS 0019949 - Série 00173 – SP.; qq) MARTA SENEGALI DOS SANTOS, portadora da CTPS 0036490 – Série 00610- SP.; rr) TERESINHA DE ALENCAR FRANCISCO, portadora da CTPS 0490080 – Série 00610 – SP.; ss) YVONETE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA, portadora da CTPS 0664380 – Série 00610 – SP., todas lotadas no cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil; tt) APARECIDA DE LOURDES DE SARRO GIROLI, portadora da CTPS 02166 – Série 083 – SP.; uu) MARIA JOSE DA SILVA, portadora da CTPS 00610 – Série 00497 – SP.; vv) GIANNI MARIA GRACETTI DE OLIVEIRA, portadora da CTPS 0017725 – Série 00279 – SP., todas lotadas no cargo de Merendeira, tudo de acordo com o artigo 7º do, Decreto Municipal nº 3084/2020 de 17 de março de 2020, com o escopo de atender situação emergencial, considerando a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

Artigo 2º - Os funcionários:- a) MARCOS VINÍCIUS JOAQUIM ALVES, portador da CTPS 0038298 – Série 00212 – SP.; b) CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, portador da CTPS 0077884 – Série 00610 – SP.; c) JAMIRO FRANCISCO SANCHES, portador da CTPS 0080706 - Série 00498 – SP.; d) THOMAZ EVERTON POSSARI, portador da CTPS 0007550- Série 00279 – SP., lotados no cargo de Motorista; e) AMELIA CAMARA MANTOVANI, portadora da CTPS 0121400- Série 00109 - SP., lotada no cargo de Servente, retornam as suas atividades laborais habituais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2953/2020 de 20 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 06 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Atos Administrativos

Convênios

MUNICÍPIO DE PIRANGI

TERMO DE CONVÊNIO 01/2020, DE 05/05/2020.

CONCEDENTE: Município de Pirangi, CNPJ: 45.343.969/0001-01, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 579, Centro, Pirangi/SP; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação Pio XII, CNPJ: 49.150.352/0001-12, situado à Rua Antenor Duarte Vilela 1331, Barretos/SP. OBJETO: garantir o provimento de insumos médicos hospitalares em quantidades suficiente com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação. O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, à pacientes 100% SUS.; VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 Prazo: 31/12/2020; DATA DA ASSINATURA DO Pirangi, 05 de Maio de 2020.

Assinam:

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Henrique Duarte Prata

Presidente